

Código – 013781

Un – Pç

BOTOEIRA SONORA PARA DEFICIENTES VISUAIS – PC

Sumário

- 1 Objetivo
- 2 Definição
- 3 Normas de Referência
- 4 Requisitos do Equipamento
- 5 Características Elétricas
- 6 Aceitação e Rejeição
- 7 Garantia

1. OBJETIVO

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para aquisição de botoeira sonora para deficiente visual, para instalação junto aos conjuntos semaforicos. Este equipamento será para uso externo e deverá atender as características descritas nessa especificação, bem como as demais normas específicas, referentes à fabricação.

2. CONDIÇÕES GERAIS

Equipamento eletrônico desenvolvido com propósito de fornecer ao usuário deficiente visual mais segurança para travessia na faixa de pedestre semaforizada.

3. NORMAS DE REFERÊNCIA

- ABNT NBR IEC 60529:2005 Versão Corrigida 2:2011 - Grau de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP).
- ABNT NBR 14136:2007 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização.
- ANBT NBR - 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

4. REQUISITOS GERAIS DO EQUIPAMENTO

- Corpo da caixa da botoeira deverá ser confeccionada em liga de alumínio, pintura eletrostática micronizada de base poliéster na cor amarela, com sistema impermeável para isolamento a prova d'água, tanto para encaixes da caixa e entrada da fiação externa.
- Placa tátil em alumínio natural, medindo 80 x 40 mm fixada na face superior do corpo da caixa impressa com inscrição em Braille **“Pressione até ouvir um bip, somente após o sinal sonoro intermitente inicie a travessia”**.
- Obs.: O mesmo texto deverá ser gravado também em inglês.
- Grau de proteção do gabinete em relação à água e poeira IP65 - Norma ABNT NBR 16401.
- Dimensões; 210 mm altura, 110 mm largura e 110 mm de profundidade.
- Quando acionada por mais de 3 (três) segundos deverá ser ativado o modo sonoro, e quando o tempo for inferior a 3 (três) segundos apenas a solicitação de travessia sem sinal sonoro.
- A botoeira deve funcionar com qualquer controlador de trafego sem necessidade de programação especial e não interferir na programação do controlador.
- Devera permitir programação de 2 (dois) tons distintos para sinalização sonora.
- A fixação deverá ser composta e duas partes, sendo a base posterior com dois furos para fixação em coluna metálica.

- Botão de acionamento na parte frontal do equipamento, tipo cogumelo com rosca própria de fácil substituição.
- Deverá emitir um BIP intermitente quando a fase verde de pedestre estiver acessa e com BIP intermitente acelerado durante o vermelho piscante.
- Quando semáforo de pedestre ficar desligado conseqüentemente a botoeira sonora também permanecerá desligada.

5. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

- Sistema de alimentação de 90 a 220v automático.
- Intensidade sonora máxima de 80 db.
- Mecanismo que permita programação de atenuação sonora para período noturno.
- Alimentação através da ligação do semáforo de pedestres, vermelho, verde e comum.
- Proteção contra choque elétrico.
- Dispositivo de proteção contra surtos de tensão.
- Prensa cabos.

6. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

6.1 A entrega dos equipamentos deverá ser na sede da Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária da EPTC, localizada na Rua Gênova, 170 - Porto Alegre. Deverá ser feito agendamento prévio para entrega do equipamento, para preparação do local e recebimento pela EPTC. O horário de entrega será das 8h e 30min às 12h e 00min e das 13h e 30min às 17h e 30min.

6.2 Somente será dado o recebimento do equipamento após a verificação e testes de utilização. Estando o equipamento e acessórios de acordo com o especificado nesta ficha técnica, o equipamento será devidamente recebido.

6.3 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.

6.4 A exclusivo critério da EPTC (Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A) poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

6.5 A EPTC poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

6.6 Cabe à EPTC, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.

7. GARANTIA

- O equipamento deverá possuir garantia total mínima de 01 (um) ano, a partir da data de entrega.
- Durante o período de garantia do equipamento (01) ano, a botoeira que apresentar qualquer tipo de defeito de fabricação será substituída ou reparada sem qualquer ônus para a contratante.
- A contratada terá o período de 15 dias corridos para execução da manutenção do equipamento, a contar a partir da abertura do chamado.
- Deverão ser fornecidos telefone e e-mail de contato para assistência técnica do equipamento.

Para maiores Informações, entrar em contato com a Coordenação de Sinalização Elétrica da GMSV, com Raimundo leski de Paula, no telefone 3289-4565 ou pelo e-mail: rpaula@eptc.prefpoa.com.br